



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ 75.388.850/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminária em LED e correlatos, para iluminação das vias públicas do parque de iluminação pública do Município de Leopópolis, não atendidas pelo convênio entre o município e a SECID – Secretaria das Cidades do Estado do Paraná, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
01	Instalação e fornecimento de luminária LED 38W	UN	20	538,33	10.766,60
02	Instalação e fornecimento de luminária LED 97w	UN	20	647,78	12.955,60
03	Instalação e fornecimento de braços de iluminação pública padrão COPEL BR2 e elementos de fixação	UN	25	249,98	6.249,50
04	Instalação e fornecimento de relé fotoelétrico	UN	25	18,10	452,50
05	Instalação e fornecimento de cabo de cobre flexível tipo PP bitola 3X2 5mm ²	METRO	88	14,78	1.300,64
06	Instalação e fornecimento de conector perfurante – até 70mm ² - derivação até 10mm ²	UN	75	18,78	1.408,50
VALOR GLOBAL					R\$33.133,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ 75.388.850/0001-08

TRECHO (LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO)

- BARROCA SECA Município de Leópolis-Pr- Troca e manutenção de 6 (seis) pontos de Iluminação contidos nesta localização (imagem localização em anexo).
- Distrito Primavera Município de Leópolis-Pr- Troca e manutenção de 10 (dez) pontos de iluminação contidos nesta localização (imagem localização demarcada em anexo).
- Conjunto Portal Paranapanema Município de Leópolis Pr- Manutenção de 59 (cinquenta e nove) pontos de iluminação contidos nesta localização (imagem da Localização demarcada em anexo).

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º106/2023 de 19 de maio de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do Artigo 105 da Lei n.º 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado.

1.4 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus Quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, Exercício 2024.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Devem ser atendidos os critérios constantes na descrição do objeto. (Item 1.1)

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ 75.388.850/0001-08

4.3 O(s) objeto(s) licitado deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não serem inferiores aos limites mínimos estipulados.

4.4 Visando garantir desempenho e segurança, as lâmpadas em LED deverão estar em conformidade com a Portaria INMETRO / ME – número 69 - de 16/02/2022.

4.5 Todos os equipamentos, veículos e ferramentas necessários para a realização dos serviços serão de responsabilidade da licitante Contratada, bem como o transporte dos equipamentos, ferramentas e funcionários até o local da realização dos serviços.

4.6 Todas as despesas decorrentes do referido objeto tais como transporte, deslocamento, alimentação, encargos fiscais e/ou trabalhistas, entre outros, correrão por conta da contratada, não trazendo nenhum ônus à Contratante.

5 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal, a ser(em) designado(s) para tanto, o(s) qual(is), também, verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

5.2 O recebimento definitivo do objeto do certame deverá estar formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão designada pelo licitante vencedor, e desde que observadas as especificações do Termo de Referência. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do licitante vencedor, o objeto será considerado como recebido definitivamente.

5.3 A empresa vencedora do certame, estará sujeita à fiscalização dos serviços prestados no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável designado, o direito de não receber os mesmos, caso este não se encontre em condições satisfatórias.

5.4 No caso do(s) bem(ns) rejeitado(s), o licitante vencedor deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito de acordo com as exigências do edital, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

5.5 Os serviços serão solicitados e prestados de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante dentro do prazo de vigência do processo licitatório, conforme estipulado no Item 1.1 do presente Termo de Referência.

5.6 O licitante contratado ficará obrigado a garantir a qualidade dos bens contra defeitos de fabricação ou perdas precoces, sem custos adicionais, pelo prazo mínimo

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361.

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ 75.388.850/0001-08

de 05 (cinco) anos, e de 01 (um) ano para os serviços de instalação. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

5.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia.

5.8 Durante o prazo de garantia o Contratante deverá informar a Contratada, se necessário, via ofício e/ou e-mail, providências para a substituição da(s) peça(s) com defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do comunicado, para que o município providencie a substituição.

5.9 A ação corretiva exigida é aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos materiais fornecidos e instalados, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos mesmos.

5.10 Durante o(s) prazo(s) de garantia a solução do problema deverá ser executada no próprio local onde se encontre o(s) bem(ns), caso contrário, a empresa contratada deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada e devolução e instalação do mesmo.

5.11 O descumprimento do(s) prazo(s) de garantia estabelecidos implicará em multa e sanções administrativas conforme legislação vigente.

5.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do edital não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

5.13 O serviços deverão ser prestados em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) em regime normal e de 2 (duas) horas a partir do envio de requisição de compra.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ 75.388.850/0001-08

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor Sr. José Carlos Pires e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato Sr. Walter dos Santos, de acordo com a Portaria Municipal n.º 200/2024, 04 de abril de 2024.

6.6 O Fiscal de Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ 75.388.850/0001-08

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

7.8 O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Dispensa, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

8.2 Exigências de habilitação: para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa OU Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);

b) RG e CPF do (s) integrante (s) do quadro societário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ 75.388.850/0001-08

- **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- g) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021
- h) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021
- i) declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação. Deverá conter nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s).

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361.
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ 75.388.850/0001-08

- b) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, constando também os dados do responsável técnico da empresa;
- c) Certificado de Registro de Pessoa Física expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, do responsável técnico da empresa;
- d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, quando solicitado.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$33.133,34 (trinta e três mil reais cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** conforme custos unitários apostos em Anexo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.002.25.752.0005.2045.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Leópolis, 07 de novembro de 2024.

JOSE CARLOS PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO